



**UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE**  
**FACULDADE DE LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO**  
**PÚBLICA**

Licenciatura em Administração Pública

Análise da Contribuição do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes no  
Processo do Alargamento da Base Tributaria: *Uma reflexão a partir do Comércio*  
*Informal no Mercado Grossista do Zimpeto (2016-2021)*

**Licencianda:** Ilda Sebastião Nhamoneque

**Supervisora:** Mestre Sofia Balate

Maputo, Agosto de 2025

Ilda Sebastião Nhamoneque

Análise da contribuição do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes no processo do alargamento da base tributária: *Uma reflexão a partir do Comércio Informal no Mercado Grossista do Zimpeto (2016-2021)*

Trabalho de fim do curso a ser apresentado à Faculdade de Letras e Ciências Sociais da Universidade Eduardo Mondlane, como um dos requisitos parciais para obtenção do grau académico de Licenciatura em Administração Pública.

Supervisora: Mestre Sofia Balate

Maputo, Agosto de 2025

Ilda Sebastião Nhamoneque

*Análise da contribuição do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes no processo do  
alargamento da base tributária: Uma reflexão a partir do Comércio Informal no Mercado  
Grossista do Zimpeto (2016-2021)*

Trabalho de Fim do Curso apresentado em cumprimento dos requisitos exigidos para a obtenção  
do grau de Licenciatura em Administração Pública na Faculdade de Letras e Ciências Sociais da  
Universidade Eduardo Mondlane.

Data de Aprovação

-----/-----/-----

**Júri:**

O Presidente

-----

O Supervisor

-----

O Oponente

-----

Maputo, Agosto de 2025

## **DECLARAÇÃO DE HONRA**

Declaro, por minha honra que este trabalho de fim de curso nunca foi apresentado, na sua essência, para a obtenção de qualquer grau académico e que o mesmo constitui o resultado da minha investigação pessoal, estando citadas, no texto e na bibliografia todas as fontes utilizadas para a sua concepção.

A Licencianda

---

(Ilda Sebastião Nhamoneque)

Maputo, Agosto de 2025

## DEDICATÓRIA

*À Zefanias Sebastião Nhamoneque,  
Castarina João Cumbane e Edson  
Horácio Mavila pela confiança e  
encorajamento.*

## AGRADECIMENTOS

Manifesto os meus agradecimentos antes de mais, à Deus, todo-poderoso, pela vida, saúde, sabedoria que me concedeu durante o meu percurso académico.

À minha família, nomeadamente: os meus progenitores (Zefanias Sebastião Nhamoneque e Castarina João Cumbana), os meus irmãos (Milton Sebastião Nhamoneque e Nélia Sebastião Nhamoneque), pelos conselhos, investimento, apoio e motivação que tiveram comigo durante toda a minha formação.

A professora Sofia Balate, Supervisora deste trabalho, pela simplicidade que teve em aceitar a árdua tarefa de supervisionar este trabalho, sobretudo, pelo encorajamento, pela paciência, pelas críticas, correcções, sugestões feitas durante a sua elaboração e por todo o apoio concedido, sem o qual não seria possível a realização deste trabalho.

À todos professores da Universidade Eduardo Mondlane, em especial aos professores do Departamento de Administração Pública e Ciência Política, que ao longo deste curso, dispensaram a devida atenção e mostraram-me os primeiros passos para investigação científica.

Aos meus colegas, em especial, ao Edson Horácio Mavila, pelo amor, motivação, inspiração, paciência, conselhos, ensinamentos e sobretudo por estar sempre presente em todos os momentos da minha vida durante o meu percurso académico “*tu es mo nhéros*”. Agradeço também, a minha comadre, Ivanda da Conceição Chigueia pela sua amizade e contributo durante a minha caminhada académica.

Ao corpo administrativo da Universidade Eduardo Mondlane, em particular do Registo académico.

Por fim, aos comerciantes do Mercado Grossista do Zimpeto, por conceder-me as entrevistas para a realização do presente trabalho.

À todas as pessoas que não citei, mas que de forma directa ou indirecta, acompanharam o meu percurso académico, gostaria de manifestar o meu agradecimento profundo.

## **EPÍGRAFE**

*Nada é mais certo neste mundo do que a morte e os impostos.*

Benjamin Franklin (1789)

## **LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS**

**AT** - Autoridade Tributaria

**CMM** – Conselho Municipal de Maputo

**DAF's** – Direcções de Áreas Fiscais

**ICE** – Imposto de Consumo Especifico

**INE** – Instituto Nacional de Estatísticas

**IPA** – Imposto Pessoal Autárquico

**IRN** – Imposto de Reconstrução Nacional

**IRPC** – Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas

**IRPS** – Imposto sobre o Rendimento de pessoas Singulares

**ISPC** - Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes

**IVA** - Imposto sobre o Valor Acrescentado

**MF** - Ministério das Finanças

**OIT** – Organização Internacional do Trabalho

**PARPA**- Plano de Acção para a Redução da Pobreza Absoluta

**PIB** – Produto Interno Bruto

**PRE** – Programa de Reabilitação Económica

**RDA** – Republica Democrática Alemã

**RPM** – República Popular de Moçambique

**RT** – Reforma Tributaria

**ST** – Sistema Tributário

**URSS** – União das Republicas Socialistas Soviéticas

## RESUMO

Este trabalho de Monografia subordinado ao tema “Análise da Contribuição do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes no Processo do Alargamento da Base Tributaria: Uma reflexão a partir do Comércio Informal no Mercado Grossista do Zimpeto (2016-2021)”. Quanto à natureza, trata-se de uma pesquisa básica, descritiva e explicativa, estudo de caso e qualitativa. Para a concretização dos objectivos propostos neste estudo, recorreu-se ao método hipotético-dedutivo como abordagem, quanto aos procedimentos técnicos recorreu-se a pesquisa bibliográfica, documental e por fim o estudo de caso. Relativamente ao quadro teórico, buscou-se auxílio da teoria sistémica. Diante da análise efectuada, concluiu-se: relativamente a evolução da cobrança da receita do ISPC, a pesquisa mostrou, que apesar de se registar uma ligeira evolução em relação aos anos anteriores, esta evolução não reflecte na verdade o número real dos potenciais contribuintes. Portanto, a maior parte opta por evasão fiscal; Quanto a aderência ao ISPC, a Autoridade Tributaria, traça planos de divulgação de modo a alargar a sua base tributária, contudo, concluiu-se, que ainda há muito que se fazer, apesar de conseguir registar mais de 50% dos objectivos, mesmo assim, a maior parte ainda não está registada no ISPC e finalmente, no que diz respeito aos benefícios do ISPC no Mercado Grossista do Zimpeto, concluiu-se que a maior parte dos comerciantes desconhecem os benefícios.

**Palavras-Chave:** Imposto, ISPC, Comércio Informal, Mercado Grossista do Zimpeto.

## ÍNDICE

|                                                               |     |
|---------------------------------------------------------------|-----|
| DECLARAÇÃO DE HONRA .....                                     | i   |
| DEDICATÓRIA .....                                             | ii  |
| AGRADECIMENTOS.....                                           | iii |
| EPÍGRAFE .....                                                | iv  |
| LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS .....                          | v   |
| RESUMO .....                                                  | vii |
| CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO.....                                  | 1   |
| 1.1. Contextualização.....                                    | 3   |
| 1.2. Problema de pesquisa.....                                | 5   |
| 1.3. Hipótese.....                                            | 7   |
| 1.4. Objectivos.....                                          | 7   |
| 1.4.1. Geral.....                                             | 7   |
| 1.4.2. Específicos.....                                       | 7   |
| 1.5. Delimitação do tema .....                                | 7   |
| 1.6. Justificativa e relevância do tema .....                 | 8   |
| CAPÍTULO II – ENQUADRAMENTO TEÓRICO E CONCEPTUAL.....         | 10  |
| 2.1. Revisão conceptual .....                                 | 10  |
| 2.1.1. Imposto .....                                          | 10  |
| 2.2.1. Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes ..... | 13  |
| 2.3.1. Comércio informal .....                                | 16  |
| 2.2. Teoria de base .....                                     | 19  |
| 2.2.1. Teoria sistêmica .....                                 | 19  |
| 3.1. Caracterização da pesquisa.....                          | 21  |
| 3.2. Quanto aos procedimentos técnicos.....                   | 22  |

|                                                                                   |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----|
| 3.3. Forma de abordagem.....                                                      | 23 |
| 3.4. Método de abordagem.....                                                     | 23 |
| 3.5. População e Amostra .....                                                    | 24 |
| 3.6. Amostragem .....                                                             | 24 |
| 3.7. Técnicas de recolha de dados .....                                           | 25 |
| 3.8. Questões éticas .....                                                        | 25 |
| 3.9. Limitações do estudo .....                                                   | 26 |
| CAPÍTULO IV – APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DE DADOS .....                             | 27 |
| 4.1. Apresentação de dados.....                                                   | 27 |
| 4.1.1. Localização e contexto do surgimento do Mercado Grossista do Zimpeto ..... | 27 |
| 4.1.2. Organização e Funcionamento .....                                          | 28 |
| 4.1.3. Características dos comerciantes informais entrevistados .....             | 28 |
| 4.2. Discussão de dados .....                                                     | 31 |
| 4.2.1. Influência do ISPC no alargamento da base tributária.....                  | 31 |
| CONCLUSÃO .....                                                                   | 38 |
| REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....                                                  | 39 |
| APÊNDICES .....                                                                   | 45 |

## **CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO**

O presente estudo subordina-se ao tema “Análise da Contribuição do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes no Processo do Alargamento da Base Tributaria: Uma reflexão a partir do Comercio Informal no Mercado Grossista do Zimpeto (2016-2021) ”. Este estudo, tem como principal objectivo, analisar a influência do imposto simplificado para pequenos contribuintes no processo do alargamento da base tributária e suas implicações para Moçambique.

Em Moçambique, o comércio informal alberga uma vasta gama de actividades no mercado de trabalho. Este sector, é formado por famílias, que desenvolvem actividades económicas de sobrevivência e também, um produto do comportamento racional de empresários que desejam escapar das suas obrigações fiscais. Diante disto, foram aprovados os seguintes instrumentos legais: a Lei 5/2009 de 12 de Janeiro - que cria o Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes; foi aprovado também, o Decreto 14/2009 de 14 de Abril - Regulamento do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes e por último foi aprovado o Despacho de 29 de Abril de 2009 - que aprova os Modelos do ISPC.

Conforme, a AT (2013), o ISPC, surge no contexto do alargamento da base tributária, a experiencia adquirida na aplicação do IVA, IRPS e IRPC, ditou a necessidade de se criar um imposto simplificado para o cumprimento das obrigações fiscais, dos pequenos contribuintes. Entretanto, este imposto, foi criado com o objectivo de reduzir os custos de cumprimento das obrigações tributárias, os encargos de fiscalização e controlo através da simplificação dos procedimentos. Ademais, surge da necessidade de estimular as pequenas empresas do sector informal a comprimiem com as suas obrigações fiscais (AT, 2013).

Por isso, o ISPC, assenta num regime de tributação logicamente simplificado, que visa essencialmente, atrair o sector informal para o sistema tributário, aumentando assim, a sua base tributária, em paralelo diminuindo a taxa de imposto aplicável ao contribuinte, facto que é rentável para a Administração Tributaria, uma vez que em princípio originara um aumento da receita fiscal, por passar a abarcar o mercado informal. Por outro lado, a introdução deste

imposto, poderá implicar uma diminuição de custos com a fiscalização e controlo por parte da Administração Tributaria<sup>1</sup>.

Para melhor compreensão deste estudo, o mesmo foi estruturada em 4 capítulos. O primeiro capítulo referente a introdução, onde este, abarca a contextualização, problema de pesquisa, pergunta de partida, hipóteses, objectivos, delimitação do tema e por último a justificativa da escolha do tema deste estudo. O segundo capítulo, diz respeito ao enquadramento teórico e conceptual, onde essencialmente este capítulo é composto pela, revisão conceptual e as teorias de base. No terceiro capítulo, apresenta-se a metodologia que serviu de base para o desenvolvimento do estudo. Por fim, o quarto capítulo, dedica-se a apresentação e discussão de dados.

---

<sup>1</sup> *Idem*

## 1.1. Contextualização

Segundo Pimpão (2012), o primeiro sistema de tributação conhecido foi o do Antigo Egipto, por volta de 3.000 – 2.800 anos, antes do Cristo, durante a primeira dinastia do Antigo império. Mais tarde, na Índia, sob domínio islâmico, os governantes determinaram a cobrança do *jizya* (um imposto sobre os não muçulmanos), a partir do século XI, que veio a ser abolido mais tarde, por Akbar. Também, há vários registos de cobrança de impostos na Europa, desde o início do século XVII.

De acordo com Manjate (2018), o sistema tributário Moçambicano, propriamente dito, iniciou com a primeira reforma em 1978, antes da criação da Autoridade Tributaria de Moçambique. Entretanto, antes da independência, existia um sistema tributário, onde o mesmo, era no plano da técnica tributária e jurídica, profundamente influenciado pelo sistema fiscal da então metrópole (advindo da reforma de 1959-63) e pelo projecto desta levar a cabo uma política de harmonização fiscal, no quadro da chamada “integração económica do espaço português” (Santos, s.d).

Assim, a primeira reforma tributária, ocorreu em 1978, esta, visava melhorar o sector da saúde, educação, o mesmo que culminou com o grande problema de arrecadação de receitas com vista a assegurar a justiça social. Onde, devido a complexidade da resolução deste problema que tinha tudo a ver com os princípios de políticas fiscais que na altura vigoravam, tendo sido posteriormente definidos na resolução da Lei nº 5/1978, de 01 de Setembro (Manjate, 2018).

Portanto, após a materialização da Lei nº 5/1978, de 01 de Setembro, passado alguns anos, houve tendência do agravamento do imposto sobre o consumo dos produtos contrariamente aquilo que era a produção dos produtos da primeira necessidade, o que levou a alteração do Decreto-Lei nº 27/76, o que lesou a introdução do Imposto de Reconstrução Nacional, com tendências a ser temporário, Imposto de Circulação e por fim foi revisto e alterado o Código dos impostos sobre o Rendimento (Manjate, 2018).

Após alguns anos, conjunturas económicas e sociais influenciaram para a criação do PRE. Segundo Santos (s.d), esta reforma, teve seu início em 1987 com a aprovação do Programa de Reabilitação Economia (PRE). O PRE, surgiu como resposta a uma situação de funcionamento análogo do sistema económico e financeiro, ocorrido a partir de 1981-1982 e caracterizada pelo

decréscimo da dependência externa em bens de consumo, factores de produção e da dívida externa, por uma crescente inflação alimentada por um mercado paralelo onde se comercializavam cerca de 70% dos bens produzidos, por quebra de receitas e um incremento de défice orçamental. À vista disto, o PRE, consistiu numa série de acções nas áreas de formação dos preços, de taxa de câmbio, alteração da política e legislação fiscal e outras estruturais e administrativas, visando melhorar a eficiência dos agentes económicos, aumentar o abastecimento e a produção, ajudar a restabelecer o equilíbrio financeiro, onde, esta reforma implicava a revogação da Resolução nº 5/77, cujos princípios já não solucionavam os problemas da altura, através da Lei nº 3/87 (Ibrahim, 2002).

Por conseguinte, é publicada a Lei de Bases da Política Fiscal, onde foi definido como objectivo fundamental desta política, a arrecadação de receitas para o funcionamento da actividade corrente do Estado e das suas instituições e a canalização, na medida do possível, de excedentes para o financiamento do investimento directo estatal. Para além de definir os objectivos do sistema fiscal, esta lei avança as medidas e alterações necessárias para os atingir, esquematiza o desenho do sistema, e indica para cada um dos impostos a rever as principais regras de incidência, isenções e taxas, de acordo com o princípio da legalidade tributária (Santos, s.d). Contudo, as consequências deste imposto não tardaram, pois dificultavam a capacitação de excedentes gerados pelos agentes económicos, factor que fez com que do lado da procura aumentassem o valor da oferta que acabaram culminando em distorções na estrutura económica e comercial, inadequação do sistema tributário que não incidia sobre o mercado paralelo, progressiva deterioração da economia por causa da guerra ((Manjate, 2018).

Ocorreu em 2002, a última reforma. Esta, consumada pela Lei nº 15/2002, de 26 de Junho, à mesma, veio galvanizar a capacidade do Estado na arrecadação de receitas, o mesmo que serviu de matéria de estudo para alteração do imposto de valor acrescentado (Manjate, 2018). Esta lei, incorporou técnicas modernas de tributação e consagra os princípios de generalidade, da justiça material, da eficiência e simplicidade do sistema, requisitos necessários para um sistema fiscal ideal, ainda consistiu na revogação da Lei nº 3/87 de 19 de Janeiro e a Lei nº 8/88 de 21 de Dezembro.

Diante das alterações introduzidas pelas reformas de 2002 e reformas anteriores, pode-se afirmar com autoridade, que o sistema tributário moçambicano é essencialmente constituído por uma

tributação parcelar do rendimento em função das suas fontes (lucros, salários, rendas), completada por um imposto complementar com objectivos de progressividade e, de certo modo, de personalização, bem como por diversos regimes tributários.

O actual sistema tributário em vigor em Moçambique encontra-se, em termos gerais, em conformidade com os padrões internacionais de boas práticas nos países em desenvolvimento, com as principais fontes de receitas provenientes do Imposto Simplificado para os Pequenos Contribuintes (ISPC) imposto sobre o valor acrescentado (IVA) e dos impostos modernos sobre os rendimentos de pessoas colectivas e singulares (IRPC e IRPS, respectivamente) e com os impostos sobre o comércio a perderem importância.

## **1.2. Problema de pesquisa**

Os estudos do INE (2009), mostram que o sector informal, abrange a maior parte da população moçambicana em cerca de 75,2% que não encontra emprego no sector formal e, vê como alternativa o sector informal, que na sua maioria é também uma actividade precária para o seu autosustento e aos seus dependentes. Este sector, contribui de forma significativa para a diminuição da pobreza, geração de rendimento, criação de oportunidades de consumo e consequentemente no crescimento económico, que possibilita o desenvolvimento económico da sociedade, e constitui mais que 50% da força de trabalho, portanto, considerado um grupo muito importante na economia, mas que por vários factores é um dos sectores mais vulneráveis devido a falta de reconhecimento por parte da Autoridade Tributaria de Moçambique, o que implica na consequente marginalização deste sector de mercado. (Chicombo, 2008).

Por isso, foi promulgada a Lei nº 5/2009 de 12 de Janeiro que considera este sector, uma parcela significativa da actividade económica em Moçambique. Esta Lei, define o ISPC como um imposto directo, que se aplica às pessoas singulares ou colectivas que exercem no território nacional, actividades agrícolas, industriais ou comerciais de pequena dimensão, incluindo a prestação de serviços. Por outra, é na verdade, um imposto simples e de fácil aplicação, criado para pequenos negócios, estimular as pequenas empresas do sector informal a comprimirem com as suas obrigações fiscais, e de carácter facultativo (AT, 2013).

Apesar dos avanços registados na regulamentação da actividade informal no que concerne ao estabelecimento de mecanismos para o alargamento da base tributária, há estudos que apontam o fraco desempenho da Autoridade Tributária de Moçambique.

A título exemplificativo, o estudo do INE (2005), constatou que, embora se verifique de forma parcial a observância da Lei da actividade do sector informal, em termos numéricos ainda deixa muito a desejar, dado que, a percepção dos operadores informais nas zonas urbanas mostram que 2/3 dos operadores informais, o que corresponde a 68% reclamam o melhoramento das condições em que praticam as suas actividades, como por exemplo, a melhoria das condições sanitárias, dos espaços de venda e oficialização de alguns mercados, para dar continuidade aos seus negócios. Uma parte dos operadores informais, destacam que devido, a redução do poder de compra de alguns clientes e a expansão deste sector nos últimos anos os seus rendimentos decresceram drasticamente. Os clientes têm a tendência de decrescerem em 50%, e consequentemente os seus lucros tem decrescido também em 54%. Por tanto, estas são, as razões que o inquérito do INE, constatou como entrave, para a não adesão ao ISPC, por parte dos comerciantes do sector informal.

Por sua vez, Nhamajabo (2022), através do seu estudo feito no Mercado de Xipamanine, parte do pressuposto de que, não é possível fazer uma análise precisa a adesão dos pequenos contribuintes do ISPC, uma vez que a Autoridade Tributária, não os têm devidamente identificado no sistema. E, apesar, do sector informal albergar a maior parte dos vendedores, ainda há falta de conhecimento e de divulgação das leis que faz com que muitos dos operadores informais paguem impostos sem saber o que estão a pagar e quanto devem pagar, e em muitos casos, acabam por abster-se. Portanto, este facto é devido a falta da educação fiscal, pois, os vendedores não pagantes alegam não ter condição para o pagamento do imposto e sentirem desvantagem em pagá-lo.

Os dados colhidos aquando da pesquisa exploratória no Mercado Grossista do Zimpeto, referem que, vários são os empecilhos constatados por parte da autoridade tributária para o alargamento deste imposto, tais como: falta de informação por parte dos comerciantes em relação a existência do ISPC; o comércio informal por ser volátil acaba dificultando o processo a aderência para o pagamento do ISPC; os comerciantes não vêem nenhuma vantagem aderindo ao pagamento do ISPC; à autoridade tributária, apresenta dificuldades em identificar a taxa tributária, uma vez que

estes, não apresentam uma contabilidade organizada e por fim poucos anúncios/divulgação do ISPC, são efectuados. Á visto disso, consta que mesmo tendo sido introduzido um instrumento legal que os proteja dentro das suas capacidades de contribuinte, há ainda comerciantes que optam pelas evasões fiscais, como forma de abster-se do pagamento do ISPC. Diante dos problemas arrolados, chegou-se a seguinte pergunta de partida: *Em que medida o Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes Promove uma Melhoria no Alargamento da Base Tributária no Mercado Grossista do Zimpeto (2016-2021)?*

### **1.3. Hipótese**

Como forma de dar resposta a pergunta de partida, foi possível formular a seguinte hipótese:

Com a implementação do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes, os Comerciantes Informais do Mercado Grossista do Zimpeto passam a contribuir para o alargamento da base tributária.

### **1.4.Objectivos**

#### **1.4.1. Geral**

Analisar a contribuição do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes no processo do alargamento da base tributária no Mercado Grossista do Zimpeto no período de 2016 a 2021.

#### **1.4.2. Específicos**

- (i) Mostrar os modelos teóricos do sistema de classificação do imposto;
- (ii) Descrever a evolução das receitas e dos contribuintes provenientes do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes;
- (iii) Apresentar as vantagens do pagamento do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes do comércio informal no mercado grossista do Zimpeto.

### **1.5. Delimitação do tema**

O tema deste trabalho, é delimitado em consonância a dois critérios, particularmente: espacial e temporal: no que diz respeito ao critério espacial, este trabalho foi realizado no Mercado Grossista do Zimpeto. Relativamente ao critério temporal, corresponde a um período de 2016-2021.

### **1.6. Justificativa e relevância do tema**

O estudo tem a sua importância numa perspectiva em que procura aferir a influência do ISPC, cobrança de impostos, impactando em simultâneo no processo do alargamento da base tributária através das contribuições de receitas fiscais. Ademais, as dificuldades de natureza técnico administrativo em lidar com um número muito elevado de contribuintes, pessoas singulares ou colectivas, de pequena dimensão, associadas igualmente a práticas extensas de evasão fiscal e a actividades exercidas a margem do sector formal da economia. Portanto, são estes os motivos que levam a proponente do trabalho, a estudar e analisar as formas alternativas de determinação de regimes que facilitem o pagamento do imposto por parte dos comerciantes de baixa renda e os que exercem o comércio informal.

A discussão do tema deste estudo torna-se relevante no âmbito académico, na medida em que, permite compreender os diferentes motivos metodológicos, perspectivas teóricas, estudos a seguir e ideias que levam a maior parte dos comerciantes informais, a abster-se do cumprimento das obrigações fiscais, mesmo tendo sido instituído o ISPC.

Ainda na arena académica, o presente estudo torna-se pertinente na medida em que, irá acrescentar um ponto no estudo da contribuição do sector informal para o fisco, e ainda pode estimular debates em volta do tema, visto que os comerciantes do sector informal têm um enorme contributo para o crescimento e desenvolvimento económico e desta feita pode-se procurar outras ou mais alternativas de forma a estimular o pagamento sem lesar aos informais e como também pode ainda estimular mais pesquisas em torno do tema.

A escolha do tema deste estudo, afigura-se relevante sob prisma teórica na medida em que, a teoria da tributação nas últimas décadas vem sendo usado como modelo para os países que adoptaram pelas reformas no âmbito tributário. A teoria da tributação, segundo (Jr, 2018), é aquela que procura equilibrar progressividade e eficiência a partir de um sistema neutro, simples e estável, e que resulte num sistema mais justo, do ponto de vista económico e social, mais racional ou mais eficiente, não inviabilizando, por outro lado, a atividade empresarial nacional, através de tributos que possuem grande base de contribuintes e cujos sistemas de arrecadação possuem o mínimo custo para a administração tributária e contribuintes.

Em termos práticos, o tema deste estudo justifica-se por razões ligadas à melhoria das formas de arrecadação de receitas, mas também por objectivos de equidade, neutralidade, e eficiência económica, obstando a concorrência desleal e diminuindo os custos de administração e cumprimento das obrigações fiscais.

A escolha do local (Mercado Grossista do Zimpeto), em primeiro lugar, em primeiro lugar justifica-se em obediência as metodologias de ensino superior, uma vez que o estudante é sugerido a colocar os conhecimentos adquiridos durante a sua formação em prática (conciliar a teoria e pratica), e em segundo e último, pelo facto do referido mercado ser o mais aglomerado actualmente, o que pode facilitar na obtenção dos dados. A escolha do período (2016-2021), o intervalo de seis anos permite trazer conclusões mais concretas e credíveis relativamente ao tema em estudo.

## **CAPÍTULO II – ENQUADRAMENTO TEÓRICO E CONCEPTUAL**

### **2.1. Revisão conceptual**

Para a materialização deste estudo, serviram como suporte os seguintes conceitos: imposto, imposto simplificado para pequenos contribuintes e por fim, comércio informal. Portanto, para uma melhor compreensão do presente estudo, se torna imprescindível trazer a definição de cada um destes conceitos.

#### **2.1.1. Imposto**

Segundo (Waty, 2004), o imposto, é uma obrigação coerciva e patrimonial, de carácter positivo e não recíproco, sem natureza sancionatória, estabelecida por lei em benefício de uma entidade pública ou com funções públicas, para satisfazer necessidades públicas e redistribuir a riqueza, independentemente de qualquer relação anterior. É imperioso salientar que, de acordo com este conceito, o sujeito activo não é apenas o Estado, mas também todas as entidades públicas ou com funções públicas. Por sua vez, Ribáuê (2014), sintetiza o conceito de imposto, da seguinte maneira:

- a) Prestação coactiva: imposição pelo Estado ou qualquer órgão com poderes públicos;
- b) Prestação pecuniária ou patrimonial: só é pago em dinheiro;
- c) Prestação definitiva: sem direito a restituição, reembolso, retribuição ou indemnização;
- d) Prestação unilateral ou não sinalagmática: sem contraprestação específica, individual, imediata e directa (ao contrario da taxa, não dá ao devedor o direito de exigir qualquer contraprestação imediata);
- e) Prestação estabelecida por lei: de acordo com o princípio da legalidade, isto é, todos os impostos devem ser estabelecidos por lei através da Assembleia da República, para o caso de Moçambique;
- f) Prestação sem carácter de sanção: sem fins sancionatórios
- g) Prestação a favor do Estado: em sentido muito amplo, equivalente aqui a qualquer entidade que exerça funções públicas;
- h) Prestação para realização de fins públicos: regra geral, o imposto pago pelos contribuintes é usado para a materialização das despesas públicas.

### **2.1.2. Objectivos do imposto**

De acordo com (Ibrahim, 2002), os impostos apresentam os seguintes objectivos:

- a) Objectivos Fiscais: os impostos visam a obtenção de receitas para financiamento de despesas públicas, ou seja, satisfação das necessidades financeiras do Estado;
- b) Objectivos sociais: visam a repartição justa da riqueza e dos rendimentos, a diminuição das desigualdades, tendo em conta as necessidades e rendimentos do agregado social, operando-se assim uma verdadeira redistribuição de riqueza;
- c) Objectivos Económicos: os impostos podem combater a inflação (reduzindo o rendimento disponível e, conseqüentemente, o consumo), obter a selectividade do consumo (tributando mais pesadamente os consumos nocivos e supérfluos, como o tabaco, o jogo, certas bebidas e as antiguidades), proteger as indústrias nacionais (estabelecendo direitos aduaneiros protectores durante um certo período), incentivar a poupança e o investimento (indirectamente através dos desagravamentos fiscais).

### **2.1.3. Distinção entre imposto e taxas**

É imperioso estabelecer a diferença entre impostos e taxas. Em conformidade com (Ibrahim, 2002), as taxas, são devidas pela utilização individual de serviços públicos ou de bens de domínio público, de que todos necessitam abstractamente, mas que só alguns procuram activamente, ou pela remoção de um limite jurídico à actividade de particulares mediante a concessão de autorizações administrativas (propinas dos estabelecimentos de ensino oficial, selos postais, taxas hospitalares, portagens, taxas camarárias por ocupação da via publica ou estacionamento).

Portanto, para Ribáué (2014), a diferença fundamental entre o imposto e a taxa reside no facto de o imposto ser uma prestação unilateral e a taxa ser uma prestação bilateral ou sinalagmática, isto é, com uma contraprestação específica, individual, imediata e directa (serviço prestado). Em suma, a distinção entre imposto e taxa, assume especial relevância no que se refere ao princípio da legalidade: o imposto só pode ser criado por lei da Assembleia da Republica, sendo que a taxa, nem sempre é assim.

#### 2.1.4. Classificação do imposto

Segundo (Waty, 2004), o imposto pode ser classificado como imposto directo ou indirecto, nesta vertente, diversos critérios têm servido de base, nomeadamente:

- a) Critério Financeiro: consideram-se directos, os impostos que atingem manifestações imediatas da capacidade contributiva e tem por pressuposto a própria existência dum sujeito, dum património ou dum rendimento, sendo que os indirectos são aqueles que atingem manifestações mediatas da capacidade contributiva e tributam a despesa ou a transferência de bens ou manifestações indirectas da capacidade tributária passiva.
- b) Critério Económico: os impostos directos visam atingir faculdades contributivas permanentes ou estáveis ou aqueles que não constituem custos de produção das empresas, em paralelo, os indirectos correspondem aos impostos sobre o consumo que, deduzidos do produto nacional, fazem apurar o rendimento nacional e visam atingir faculdades contributivas intermitentes.
- c) Critérios de repercussão económica: são directos os impostos que não são repercutíveis no adquirente final dos bens ou serviços, coincidindo com o consumidor, no que diz respeito aos indirectos, são repercutíveis no consumidor, isto é, o devedor do imposto pode transferir o encargo fiscal que suportou para outros sujeitos económicos.
- d) Critério jurídico: este subdividem-se em:
  - i) Critério do lançamento administrativo: directos são aqueles em que há um acto administrativo de lançamento e, indirectos são aqueles cujo procedimento fiscal não inclui o lançamento. Critério criticado pelos especialistas por o achar diluído.
  - ii) Critério do rol normativo ou administrativo: são directos os impostos cujo lançamento é feito com base numa lista nominativa de contribuintes preexistentes na administração fiscal. Os indirectos são os impostos cujo lançamento não se baseia em lista pré-elaborada pela administração fiscal.
  - iii) Critério do tipo de relação jurídica, base do imposto: é indirecto o imposto cuja relação jurídica é desencadeada por factos isolados, instantâneos e sem continuidade. Se a relação jurídica basear-se em situações não temporárias, mais, estáveis, geradoras de obrigações jurídicas, isto é, renováveis periodicamente, o imposto que dela nasce é directo.

Em função do tipo de taxas aplicáveis, os impostos (em particular os impostos directos) classificam-se ainda em (ACIS (2011):

- a) Proporcionais: quando a respectiva taxa permanece fixa, qualquer que seja o montante da matéria colectável (o IRPC);
- b) Progressivos: quando a respectiva taxa é tanto mais elevada quanto maior seja o montante da matéria colectável (o IRPS);
- c) Degressivos: quando o imposto é essencialmente de taxa proporcional, mas se estabelecem taxas mais suaves aplicáveis no patamar inferior da pirâmide dos rendimentos colectáveis (constituiu exemplo em Moçambique o antigo Imposto Profissional);
- d) Regressivos: quando a respectiva taxa varia em função inversa do rendimento colectável (o Imposto Pessoal Autárquico e o Imposto de Reconstrução Nacional, com as suas taxas de quantitativo fixo.

#### **2.2.1. Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes**

O ISPC, é um imposto directo, que se aplica às pessoas singulares ou colectivas que exercem no território nacional actividades agrícolas, industriais ou comerciais de pequena dimensão, incluindo a prestação de serviços. O ISPC, é na verdade um imposto simples e de fácil aplicação, criado para pequenos negócios e de carácter optativo (AT, 2013). Este imposto, deve ser pago nos meses de Abril, Julho, Outubro e Janeiro. E é pago nas Direcções das Áreas Fiscais e Postos de Cobrança.

#### **2.2.2. Objectivos**

Para AT (2013), o ISPC, apresenta os seguintes objectivos:

- Reduzir os custos e procedimentos no cumprimento das obrigações tributárias por parte dos pequenos contribuintes;
- Diminuir os custos de fiscalização e controlo dos pequenos contribuintes por parte da administração tributária;
- Promover a importância do pagamento do imposto aos sujeitos passivos que operam no sector informal;
- Reduzir a carga tributária para os pequenos contribuintes;

- Reduzir a evasão fiscal;
- Alargar a base tributária;
- Aumentar as receitas fiscais.

### **2.2.3. Sujeitos passivos**

São sujeitos passivos, aqueles que praticam actividades de pequena dimensão cujo volume de negócios anual seja igual ou inferior a 2.500.000,00MT, e também que estejam a desenvolver actividades agrícolas, industriais, comerciais, tais como a comercialização agrícola, o comércio ambulante, o comércio geral por grosso, a retalho e misto e o comércio rural, incluindo em bancas, barracas, quiosques, cantinas, lojas e tendas, bem como a indústria transformadora e a prestação de serviços e por fim, os que importam e exportam bens e serviços (AT, 2013).

### **2.2.4. Taxas e isenção**

De acordo com o disposto no artigo 8 da Lei 5/2009, de 12 de Janeiro, a taxa anual do ISPC é de 75.000,00MT, alternativamente é aplicável a taxa de 35 sobre o volume de negócios do ano em alusão, neste sentido para efeitos de aplicação da taxa de 3%, a base tributável é o volume de negócios realizado em cada trimestre do ano civil. Os sujeitos passivos que iniciam a actividade e optem pela primeira vez pelo ISPC, beneficiam da redução da taxa do imposto em 50%, no primeiro ano do exercício da actividade.

Relativamente a isenção, ao abrigo do disposto no artigo 7 da Lei 5/2009, de 12 de Janeiro, ficam isentos do pagamento do IPSC, os sujeitos passivos com um volume de negócios anual equivalente a 36 salários mínimos do salário mínimo mais elevado em 31 de Dezembro do ano anterior ao que respeitam os negócios.

### **2.2.5. Modelos do Imposto Simplificado Para Pequenos Contribuintes**

Os modelos do ISPC são:

- Declaração do início de actividades/alterações – M/01 – IPC;
- Guia de pagamento – M/30;
- Declaração de compras e vendas para sujeitos passivos isentos – M/31;
- Declaração de cessão de actividade – M/04;

- Livro de registo de operações;
- Livro de VD's – ISPC.

### **2.2.6. Vantagens do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes**

Segundo a AT (2013), não é tarefa fácil elencar as vantagens pagar qualquer tipo de imposto do lado do sujeito passivo, isso porque o pagamento do imposto representa sempre uma diminuição da renda. Contudo, olhando para outra vertente, pode-se considerar como a primeira vantagem do pagamento do ISPC, o facto de o sujeito passivo passar a contribuir de forma activa para o desenvolvimento do país. De uma forma particular o sujeito passivo passa a ter as seguintes vantagens:

- Quem paga ISPC não tem de pagar o IRPS ou IRPC e nem o IVA. Este passa a pagar um único imposto, o ISPC;
- Os pequenos e médios empresários que pagam IRPS ou IRPC e IVA, ao querer podem alterar, e passam a pagar o ISPC;
- O ISPC tem taxas baixas, se comparado com outros impostos;
- No ISPC, os documentos de registo das vendas são simples de preencher;
- No ISPC, a taxa é facultativa, pode optar por aplicar uma taxa de 3% sobre o valor do negócio que obtêm de 3 em 3 meses, ou então pode pagar o valor de 18.750 meticais também de 3 em 3 meses;
- Ter orgulho de contribuir de forma activa no desenvolvimento do País;
- O Sujeito Passivo inscrito neste imposto, apenas cumpre com as obrigações do mesmo;
- Tem a taxa reduzida em 50% no 1º ano em que inicia de actividade;
- Distribuição gratuita de Livros de Registos de Operações e das cadernetas de VD s ISPC;
- Tabela indicativa do imposto a pagar, que facilita a identificação do imposto a pagar por trimestre.
- Os preços dos bens e serviços não serão acrescidos com 17% do IVA;
- Os bens vendidos estarão acompanhados por justificativos fiscalmente aceites (VD-ISPC);
- O pequeno agente económico terá melhor controlo nas transacções da sua actividade económica (livro de registo de operações - ISPC);

- Respeito, consideração e reconhecimento por parte da sociedade civil como agente económico.

### 2.3.1. Comércio informal

O Comércio informal, surge como estratégia de sobrevivência dos pobres por incapacidade do que se chama por economia “formal” em absorver o factor trabalho e de gerar rendimentos. É ainda uma consequência de desequilíbrios, distorções ou rupturas de mercado e de políticas desajustadas. O comércio “informal” contribui por sustentar a economia e o comércio “formal”, estabelecendo relações de reforço mútuo. Os poderes públicos permitem o comércio “informal”, porque este contribui para reduzir a pobreza, gerar auto emprego e criar rendimentos que camuflam os sintomas mais chocantes da pobreza e, em muitas situações beneficiam as sub-elites e as burocracias intermédias. E acalmam eventuais manifestações e revoltas (Mosca, 2009, p. 79).

Por sua vez, (INE, 2005 como citado por Maposse, 2020), afirma que, comércio informal, é toda actividade comercial não registada na Repartição de Finanças. Fazem parte deste grupo, unidades não licenciadas, vendedores de rua, de esquina, de mercado, etc. Relativamente ao número de pessoas que praticam a actividade informal, constata-se que este sector emprega doze milhões de pessoas num universo de mais de vinte milhões de habitantes segundo o Censo Populacional de 2007 (INE, 2006). Em suma, Mosca (2009):

“O comércio informal possui estratégias mais flexíveis e adaptadas aos consumidores de rendimentos baixos (venda de cigarros e não de maços, de montinhos de bens alimentares e não ao peso, etc.), o que implica a segmentação do mercado do lado da procura e da oferta: são os pobres aqueles que se cruzam na relação de compra e venda nestes mercados. Estas actividades estão mais próximas das pessoas e estruturam redes sociais de interesses que ultrapassam os tradicionais elementos de afinidade entre os cidadãos, como sejam as identidades étnicas, linguísticas ou outras. Inversamente, também se assiste a um reforço de negócios, de interesses e de *lobbies* com base em elementos de identidade regional ou mesmo racial, com especializações produtivas e de alguma divisão social do trabalho” (Mosca, 2009, p. 9).

### **2.3.2. Actividades do comércio informal**

Segundo Maposse (2020), as actividades do comércio informal geralmente incluem:

- a) Comércio por grosso: Compreende a actividade de revenda por grosso sem transformação, de bens novos ou usados, a comerciantes (retalhistas ou grossistas), as indústrias e utilizadores institucionais e profissionais ou a intermediários (quer actuem por conta de terceiros ou por conta própria). Os bens podem ser revendidos em bruto, tal como foram adquiridos;
- b) Comércio a retalho: Compreende a actividade de revenda a retalho, sem transformação de bens novos ou usados, destinados ao consumidor final, às empresas e outras instituições;
- c) Turismo informal: tem a ver com o alojamento e restauração que compreende as actividades de alojamento de um abrigo oneroso e temporário (com ou sem alimentação incluída) e a venda de refeições e bebidas para consumo no local, incluindo ou não um espectáculo, exercidas sem licença. Fazem parte deste grupo: barracas, pousadas e restaurantes;
- d) Trabalhadores não qualificados: são aqueles que executam tarefas simples e rotineiras que envolvem esforço físico, utilizando instrumentos manuais, pouca iniciativa e autonomia. Estas tarefas ou actividades consistem em vender mercadorias na rua, em locais públicos ou porta a porta, assegurar as limpezas e recolha de lixo, guardar e vigiar imóveis, trabalhos simples na indústria mineira, agricultura e pesca.

Dentro do comércio informal, em termos de actividades, podemos encontrar dois grupos distintos. Um grupo que desenvolve o comércio informal como actividade principal e um outro grupo que para além da actividade principal desenvolve uma outra actividade que é secundária<sup>2</sup>.

### **2.2.3. Características do comércio informal**

Segundo (Lopes 2003 como citado em Soto, 1994) caracteriza o comércio informal como aquele que se realiza à margem das normas estatais que regulam a actividade comercial, e até mesmo contra elas. Identifica dois tipos essenciais de comércio informal: O comércio realizado na rua que se subdivide em comércio fixo e comércio itinerante (ambulante) e o comércio que se

---

<sup>2</sup> *Idem*

efectua nos mercados. O autor sublinha que os comerciantes informais, regra geral, não têm licença para o exercício da actividade, não pagam impostos nem emitem facturas relativas às transacções efectuadas.

Basicamente, o INE (2006), em Moçambique os comerciantes informais são caracterizados por:

- Serem basicamente formados por famílias;
- Não sempre beneficiarem de créditos bancários;
- Geralmente recorrerem ao *xitique* como principal fonte de financiamento;
- Empregarem na sua maioria pessoal jovem da faixa etária entre 12 a 45 anos de idade;
- Serem desempregados de origem rural;
- Serem alguns funcionários do Estado que usam seus familiares como trabalhadores para complementar os rendimentos;
- Serem na sua maioria jovens provenientes das províncias do País;
- Venderem em alguns casos produtos roubados, como celulares, peças de carros, e outros;
- Possuírem nível de escolaridade muito baixo (não ultrapassando a 10ª Classe);
- Comercializarem bebidas alcoólicas, refeições, produtos alimentares, celulares, material de construção, material eléctrico, peças para automóveis, vestuário e outros produtos.

## **2.2. Teoria de base**

Para fins deste estudo, elegeu-se a teoria sistémica como teoria de base.

### **2.2.1. Teoria sistémica**

Segundo Gomes et al (2014), sistema é um conjunto de elementos interdependentes, cujo resultado final é maior do que a soma dos resultados que esses elementos teriam se funcionassem isoladamente. O sistema pode ser fechado ou aberto. Para fins desta pesquisa, interessa o sistema aberto, uma vez que, têm intercâmbio com o ambiente externo, e é influenciado e influencia o ambiente pelos produtos.

Araújo e Guveia (2016), sugerem que, foi a partir do ano de 1950, que a teoria sistémica começou a ser estudado, onde o biólogo alemão Ludwig von Bertalanffy, buscava um modelo explicativo do comportamento de um organismo vivo, para tal o biólogo buscava abordar questões científicas e empíricas. Refere-se, portanto, uma teoria interdisciplinar aplicada nas mais diversas áreas do conhecimento humano, como por exemplo, as ciências sociais.

Ainda na senda de (Araújo & Gouveia, 2016), esta teoria, visa contribuir para entender-se a inter-relação existente entre os diversos sistemas que existem actualmente, e a complexidade desses relacionamentos, tais como: sistema humano e o meio ambiente. Através dos pressupostos gerais dessa teoria, é possível estudar a formação, organização, tendências futuras, potenciais dos sistemas, entre outras coisas.

Em suma, (Gomes, et al, 2015, Pp. 5-6), os parâmetros da teoria sistémica são:

- a) Entrada ou Insumo: é a força de partida do sistema que fornece a energia para operação do mesmo;
- b) Saída ou Produto: é a finalidade para qual se reuniram elementos e relações do sistema;
- c) Processador ou Transformador: é o fenómeno ou entidade que produz mudanças, é um mecanismo de conversão das entradas e saídas. O processador é representado geralmente pela caixa preta, nela entram os insumos e dela saem os produtos;
- d) Retroacção ou Retroinformação: é a função do sistema que visa comprar a saída com um padrão pré-estabelecido.

Os sistemas recebem permanentemente os resultados de suas acções, ao que se chama de *feedback* e pode assumir valores positivos, quando a rota ou caminho adoptado segue o planeado ou desejável, e valores negativos, quando há desvios dos objectivos inicialmente traçados. Andrade, (1998), define que as propriedades de um sistemas podem ser resumidas em:

- As propriedades ou o comportamento de cada elemento do conjunto têm algum efeito nas propriedades ou no comportamento do conjunto;
- As propriedades de cada elemento e a maneira com que eles afectam o todo dependem das propriedades e do comportamento de pelo menos um outro elemento do conjunto. Desta maneira, nenhuma parte tem um efeito independente sobre o todo, e cada parte afecta o funcionamento de pelo menos mais uma parte;
- Qualquer subgrupo de elementos do conjunto satisfaz às propriedades a e b: cada um tem efeito sobre o todo que é afectado pelo funcionamento de pelo menos mais um subgrupo. Deste modo, as partes de um sistema não podem ser organizadas em subgrupos independentes.

Portanto, a escolha desta teoria, deveu-se sobretudo para ajudar na percepção da organização e tendências futuras do pagamento do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes. Sendo o mercado informal não reconhecido pelas autoridades, suscitou por parte da pesquisadora perceber a sua evolução ao longo do tempo, aliado a isso, procura-se cada vez mais introduzir aspectos organizacionais.

Vale lembrar, o pensamento sistémico tem a sua base fundamentada na doutrina do expansionismo, que parte do pressuposto de que cada objecto ou fenómeno faz parte de um todo maior. Os membros devem ser considerados antes de se particularizar um objecto ou fenómeno do estudo. O foco principal da preocupação é o sistema do qual todas as partes integram. O corpo humano, o sistema solar são dois exemplos de sistemas. Olhando para questões de expansionismo, o ISPC através da Autoridade Tributaria, faz parte de um sistema maior, cujo objectivo, é expandir a sua base tributária.

## **CAPÍTULO III - METODOLOGIA**

Este capítulo, diz respeito a metodologia utilizada para a concretização dos objectivos propostos neste estudo. Considera-se metodologia, a um conjunto de procedimentos ou alternativas de dirigir um estudo que conduz ao alcance dos objectivos da pesquisa, de forma científica, sistemática e controlada, por meio da evidência.

### **3.1. Caracterização da pesquisa**

#### **3.1.1. Quanto à natureza**

De acordo com Prodanov e Freitas (2013, p. 51), a pesquisa sob prisma da sua natureza pode ser considerada: pesquisa básica e pesquisa aplicada. No presente estudo, foi considerada a pesquisa básica, uma vez que esta, visa gerar conhecimentos novos úteis para o avanço da ciência sem aplicação prática prevista e envolve verdades e interesses universais. Neste sentido, o estudo, concebeu conhecimentos que dizem respeito ao tema para a possível formulação de soluções para o processo de alargamento da base tributária no Mercado Grossista do Zimpeto.

#### **3.1.2. Quanto aos seus objectivos**

Segundo Prodanov e Freitas (2013, Pp. 51-53), a pesquisa sob ponto de vista dos seus objectivos, pode ser: pesquisa exploratória, pesquisa descritiva e por fim a pesquisa explicativa. Neste estudo, considerou-se a pesquisa descritiva e explicativa. Descritiva, uma vez que, este estudo visa descrever as características de determinada população ou fenómeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis. Envolve o uso de técnicas padronizadas de colecta de dados: questionário e observação sistemática e assume, em geral, a forma de levantamento. Esta pesquisa observa, regista, analisa e ordena dados, sem manipulá-los, isto é, sem interferência do pesquisador e procura descobrir a frequência com que um facto ocorre, sua natureza, suas características, causas, relações com outros factos. Por outro lado, a pesquisa explicativa, segundo Gil (1995, p. 32), visa identificar os factores que determinam ou contribuem para a ocorrência dos fenómenos.

### **3.2. Quanto aos procedimentos técnicos**

Segundo Prodanov e Freitas (2013, p. 54-60), a pesquisa sob ponto de vista de procedimentos técnicos, pode ser: pesquisa bibliográfica, pesquisa documental, pesquisa experimental, pesquisa de levantamento, pesquisa de campo, pesquisa de estudo de caso, pesquisa *ex-post-facto*, pesquisa de acção e por fim tem-se a pesquisa participante. Contudo, para fins desta pesquisa, houve a conjugação de procedimentos técnicos.

#### **3.2.1. Bibliográfica**

Segundo Marconi e Lakatos (2003, p. 183), definem a pesquisa bibliográfica ou de fontes secundárias, como sendo aquela que integra toda bibliografia já tornada pública em relação ao tema de estudo, desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, teses, material cartográfico etc., abarcando nesta lista, os meios de comunicação orais: rádio, gravações em fita magnética e audiovisuais: filmes e televisão. Onde tem como finalidade colocar o pesquisador em contacto directo com tudo o que foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto, inclusive conferencias seguidas de debates que tenham sido transcritos por alguma forma, quer publicadas, quer gravadas. Para fins deste estudo, visitou-se a Biblioteca Brazão Mazula localizada no Campus da Universidade Eduardo Mondlane; Biblioteca da Universidade Pedagógica de Maputo e foi visitado igualmente a biblioteca do Banco de Moçambique., como forma de dispor de conceitos de imposto, ISPC e por fim relativamente ao conceito de comercio informal.

#### **3.2.2. Documental**

Serviu-se da pesquisa documental, que segundo (Marconi & Lakatos, 2003, p. 174), destacam que a característica da pesquisa documental é que a fonte de colecta de dados está cerceada a documentos escritos ou não, constituindo deste modo o que se designa de fontes primárias. A pesquisa documental cinge-se a procura de documentos oficiais e legais já publicados sobre o assunto em estudo - (Gil, 1999). Portanto, em termos práticos, a pesquisa apoiou-se nos seguintes instrumentos normativos: A Lei nº 5/2009 de 12 de Janeiro, que cria o Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes; Decreto nº 14/2009 de 14 de Abril, o Regulamento do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes e por último o Despacho de 29 de Abril de 2009.

### **3.2.3. Estudo de caso**

Por fim, pautou-se pelo estudo de caso, este que consiste em colectar e analisar informações sobre determinado indivíduo, uma família, um grupo ou uma comunidade, a fim de estudar aspectos variados de sua vida, de acordo com o assunto da pesquisa. É um tipo de pesquisa qualitativa e/ou quantitativa, entendido como uma categoria de investigação que tem como objecto o estudo de uma unidade de forma aprofundada, podendo tratar-se de um sujeito, de um grupo de pessoas, de uma comunidade etc. Por isso, são necessários alguns requisitos básicos para sua realização, entre os quais, severidade, objectivação, originalidade e coerência (Prodanov & Freitas, 2013). Para este estudo analisou a contribuição do ISPC no processo de alargamento da base tributária, tendo como espaço o Mercado Grossista do Zimpeto e, no que concerne o horizonte temporal, considerou-se de 2016 a 2021.

### **3.3. Forma de abordagem**

Segundo (Prodanov & Freitas, 2013, Pp. 69-70), sob ponto de vista da forma de abordagem do problema, temos a abordagem quantitativa e abordagem qualitativa. Neste estudo, pautou-se pela forma de abordagem qualitativa. Esta que considera, que há uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, isto é, um vínculo indissociável entre o mundo objectivo e a subjectividade do sujeito que não pode ser traduzido em números. Por conseguinte, para fins deste estudo buscou-se compreender as diversas formas de alargar a base tributária através da implementação do ISPC.

### **3.4. Método de abordagem**

Segundo Pereira et al (2018, p. 28), pesquisa qualitativa, inicia por uma percepção de uma lacuna nos conhecimentos, acerca da qual formula hipóteses e, pelo processo de inferência dedutiva, testa a predição da ocorrência de fenómenos abrangidos pela hipótese, se o conhecimento é insuficiente para explicar um fenómeno, surge o problema; para expressar as dificuldades do problema são formuladas hipóteses; das hipóteses deduzem-se consequências a serem testadas ou falseadas (tornar falsas as consequências deduzidas das hipóteses). No incido do estudo constatou-se um problema, este problema é referente a falta de reconhecimento do sector informal pelas autoridades, e o fraco processo de alargamento da base tributária mesmo com a criação e implementação do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes. Diante deste

problema de pesquisa, procurou-se responder através da seguinte pergunta de partida: em que medida a Implementação do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes influencia para o processo de alargamento da base tributária no comércio informal do mercado Grossista do Zimpeto?

### **3.5. População e Amostra**

De acordo com Lakatos e Marconi (2010), população é um conjunto de pessoas que apresentam pelo menos uma característica em comum. E pode constituir um universo finito ou infinito. Ademais, (Lopes, 2013) – a população pode ser, a População-alvo, esta, que pode ser constituída por elementos que se pretende abranger, isto é, são elementos para os quais se deseja que as conclusões oriundas da pesquisa sejam validadas (Saunders, Lewis e Thornhill, 2016). Ainda na senda de Lopes (2003) - a população-alvo retira-se a amostra que é um subconjunto de elementos extraídos de um conjunto maior.

Segundo Malhotra (2006), amostra é um subgrupo de uma população, constituído de unidades de observação e que deve ter as mesmas características da população, seleccionadas para participar no estudo. E a amostra seleccionada deve ser conveniente (Marconi e Lakatos, 2003, p. 163). Para este estudo, a população constitui todos os comerciantes informais do Mercado Grossista do Zimpeto, desta população, tirou-se uma amostra de 55 comerciantes que se dedicam a comercialização de roupa usada, roupa importada, cebola e batata Reno e por fim a comercialização de diversos produtos (Mercearias).

### **3.6. Amostragem**

A delimitação deste tamanho foi efectuada com recurso a amostragem não probabilística intencional, que consiste em o investigador usar o seu conhecimento para identificar elementos representativos, ou típicos da população (Brito, 2012, p. 21). Para além de usar dos conhecimentos para a identificação, a amostragem não probabilística, cinge no julgamento do pesquisador na selecção dos requerentes de forma arbitrária, os resultados de uma pesquisa baseada em amostragem não probabilística não permitem generalizações, uma vez que, a escolha de cada constituinte depende do julgamento do pesquisador (Malhotra, 2006). Portanto, de acordo com Kinneer e Taylor (s.d, como citado em Oliveira, 2001), a amostragem não

probabilística envolve uma série de métodos de selecção de amostras onde são realizados julgamentos em decorrência de motivos razoáveis ou não.

### **3.7. Técnicas de recolha de dados**

De acordo com (Marconi & Lakatos, 2003, p. 166), esta constitui a etapa da pesquisa em que se inicia a aplicação dos instrumentos elaborados e das técnicas seleccionadas, com o intuito de se efectuar a colecta dos dados previstos. São vários os procedimentos para a realização da colecta de dados, que variam de acordo com as circunstâncias ou com o tipo de investigação.

#### **3.7.1. Entrevista semi-estruturada**

Segundo Gil (2002), o método das entrevistas, é a técnica em que um investigador se apresenta frente ao investigado e lhe formula perguntas, com o objectivo de obtenção de dados que interessem à investigação. Por sua vez, Ferrão (2003, p. 105) define entrevista como “encontro de duas pessoas com objectivo de obter informações a respeito de determinado assunto, mediante uma conversa natural ou programa de forma profissional”. Portanto, para efeitos deste estudo, entrevistou-se os comerciantes do Mercado Grossista do Zimpeto, constituídos por 55 elementos da amostra e também a Gestora Adjunta para a área de Serviços ao Contribuinte, Formação e Cadastro da Direcção de TICs da Autoridade Tributaria de Moçambique. Neyma Tamimo.

#### **3.7.2. Questionário**

Segundo Quivy e Campenhoudt (2013), o inquérito é a “técnica de construção de dados que mais se compatibiliza com a racionalidade instrumental e técnica que tem predominado nas ciências e na sociedade em geral. Por sua vez, Marconi e Lakatos (1999) consideram o questionário como um instrumento de colecta de dados, constituído por uma série ordenada de perguntas. Os questionários foram dirigidos aos comerciantes do Mercado Grossista do Zimpeto, dentre eles empregados e donos dos negócios e a Gestora Adjunta para a área de Serviços ao Contribuinte, Formação e Cadastro da Direcção de TICs da Autoridade Tributaria de Moçambique. Neyma Tamimo.

### **3.8. Questões éticas**

Segundo Brigman e Rog (2009), existe uma obrigatoriedade do cumprimento de padrões éticos principalmente em estudos qualitativos de forma a proteger os envolvidos na pesquisa, uma vez que, os dados usados neste tipo de estudo derivam de palavras, acções, afectos e expressões de

pessoas/grupo-alvo. Portanto, para a realização deste estudo fez-se um pedido de autorização a Direcção Municipal de Mercados e Feiras da Cidade de Maputo, através da submissão de uma credencial que foi fornecida pela secretaria do Registo Académico da Faculdade de Letras e Ciências Sónias da Universidade Eduardo Mondlane. A recolha de dados foi feita de Outubro de 2023 a Fevereiro de 2024 no Mercado Grossista do Zimpeto, e igualmente foram efectuadas no dia 23 de Fevereiro de 2024 na Autoridade Tributaria de Moçambique.

As entrevistas foram antecedidas de um pedido de autorização aos entrevistados. Os casos de indisponibilidade imediata, foram respeitados. Aquando da realização das entrevistas, os entrevistados foram previamente informados sobre os objectivos da entrevista e da importância da sua participação para a materialização do estudo e, esta informação lhes foi facultada oralmente pela entrevistadora. Assim, vai salvaguardar a sua identidade no tratamento dos dados fornecidos, como também haverá observância da confidencialidade, durante a apresentação e discussão dos resultados do estudo.

### **3.9. Limitações do estudo**

Constituiu limitação deste estudo, a escassez de livros e de obras literárias que versam sobre o alargamento do ISPC. Contudo esta dificuldade foi parcialmente suprida por meio das entrevistas e relatórios, e também de artigos publicados na internet.

## **CAPÍTULO IV – APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DE DADOS**

### **4.1. Apresentação de dados**

#### **4.1.1. Localização e contexto do surgimento do Mercado Grossista do Zimpeto**

O estudo foi realizado no mercado grossista do Zimpeto, situado no distrito municipal nº 5, KaMubukwana, no Bairro do Zimpeto, acerca de 14 km do centro da cidade, localizado ao extremo este a beira da estrada, a 20m da estrada nº 1 na avenida de Moçambique (Mavila, 2013, p. 28).

Este Mercado, surgiu como resultado da necessidade de se criar um Mercado novo, de grande envergadura, devido ao deficiente saneamento associado aos altos níveis de criminalidade atribuídos a sua presença, este, fora transferido para Mercado Fajardo e posteriormente para o Mercado Malanga. Contudo, a sua localização, próxima do centro da cidade, em bairros densamente povoados e pouco estruturados, contribuía para o adensar de problemas de saneamento e criminalidade, o que pressionou as autoridades municipais a busca de uma localização óptima para a localização de um mercado que apresentasse as características em alusão CMM, 2017). Portanto, de diversos locais identificados, o Bairro do Zimpeto apresentava características favoráveis a implantação do referido mercado. Desta forma, a 10 de Junho de 2002 foi identificado o local, tendo a posterior transferência e implementação do mercado ocorrido a 28 de Maio de 2007 (Mavila, 2013).

Inicialmente, o mercado fora idealizado para acolher os agricultores e revendedores, entretanto, muitos destes abandonaram suas bancas de venda alegando que as mesmas contribuíam para a deterioração rápida dos produtos por estes comercializados. Assim, na reestruturação posterior, foi permitida a introdução de estacionamento de viaturas de carga para a comercialização de produtos no interior do mercado, sendo desta forma idealizada uma área para este efeito<sup>3</sup>.

No mercado verifica-se, que apesar de sua finalidade última, este não albergava apenas vendedores de produtos a Grosso (766 vendedores), apresentado tanto um considerável número de retalhista. Estes inicialmente realizavam suas actividades como vendedores ambulantes, pois, não eram proprietários de bancas e espaços fixos no interior do mercado, entretanto, por

---

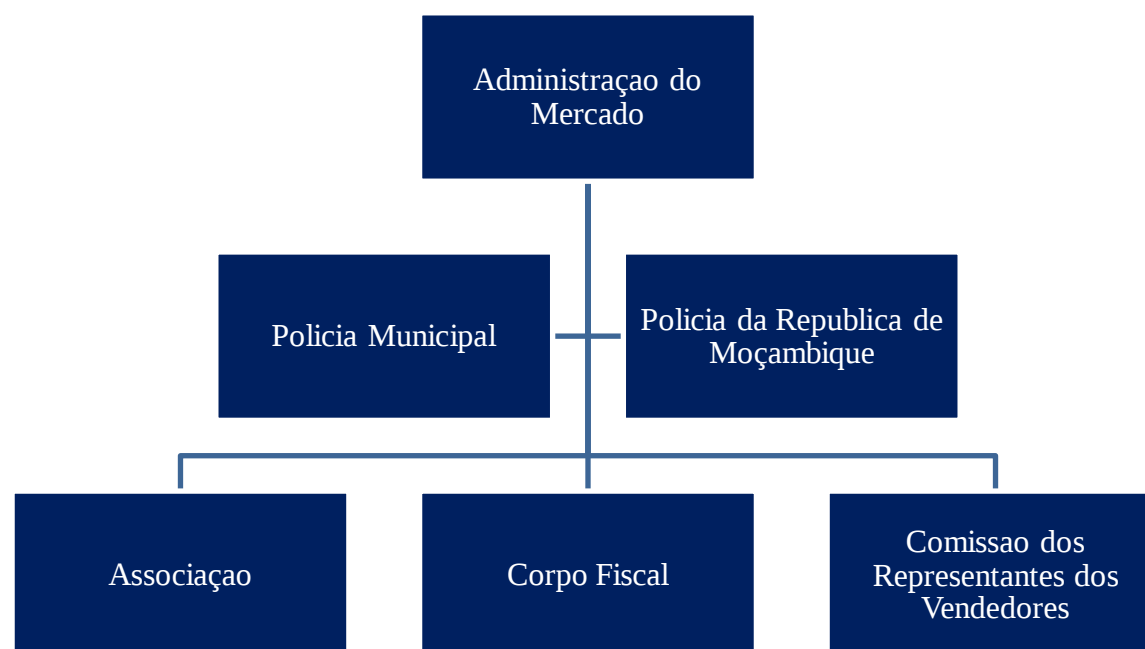
<sup>3</sup> Mabecua, V. Funcionário do CMM. 2018.

consentimento da administração do mercado, foi permitido que os mesmos, ocupassem de forma provisória espaços dentro dos limites do mercado, abrindo assim o precedente para uma convivência imediata entre o comércio a grosso e a retalho.

#### 4.1.2. Organização e Funcionamento

No que diz respeito, a estrutura organizacional e funcional do mercado Grossista do Zimpeto, este compreende uma Administração do Mercado, a polícia da República de Moçambique, a Policia Municipal, uma associação para a segurança para o cumprimento do regulamento do mercado e o corpo fiscal que zela pelo pagamento dos impostos no mercado e ainda, a comissão dos representantes dos vendedores que servem de elo de ligação entre os vendedores e a administração (Mavila, 2013).

**Figura 2 - Estrutura do Mercado Grossista do Zimpeto**



**Fonte:** Elaborado pela proponente do trabalho (2024).

#### 4.1.3. Características dos comerciantes informais entrevistados

Nesta subsecção, apresenta-se as características dos entrevistados tomando em consideração as variáveis, idade, género, nível de escolaridade, segmento de mercado e por ultimo o tempo de serviço. Relativamente, a variável idade, as entrevistas foram efectuadas, desde os mais novos

ate aos mais velhos, deste modo, o mais novo entrevistado tinha 24 anos de idade, sendo que o mais velho tinha 53 anos de idade.

Desta forma, as entrevistas mostraram que 55% tinham até 35 anos de idade, sendo que o restante tinha até 53 anos de idade. Do que foi dito, pode ser sustentado através, de vários estudos a indicarem que a camada jovem, é a mais predominante no comércio informal (Maposse, 2011).

No geral, o Mercado Grossista do Zimpeto, alberga maior parte de jovens que desempenham actividades comerciais, comparativamente a adultos, esta constatação foi possível através da observação directa. Para sustentar este argumento, Vletter (1996) como citado em Maposse (2011), através de um estudo feito sobre trabalhadores do sector informal em Maputo e Beira, constatou que em termos de idade dos inquiridos estão envolvidos em actividades informais jovens, tendo na sua maioria menos de 35 anos.

No que diz respeito ao género, durante a realização das entrevistas, foi possível notar que maior parte dos comerciantes do sector informal e em particular o mercado grossista do Zimpeto são mulheres, portanto, 76% dos entrevistados foram mulheres sendo que os 24% restantes são do sexo masculino. A vista disso, Silva (s.d), um aspecto importante a observar no sector informal, e o caso de Moçambique não constitui excepção, é o facto de a maior parte dos agentes informais serem mulheres. Por outro lado, os dados da Associação dos Operadores e Trabalhadores do Sector Informal (ASSOTSI) sobre o sector informal em Moçambique e continente africano revelaram que a maior parte dos agentes informais são mulheres. “As mulheres fazem parte dos primeiros grupos que dinamizaram a criação e o desenvolvimento do sector informal, e continuam a representar a maior população de indivíduos que operam neste sector” (Maposse, 2011).

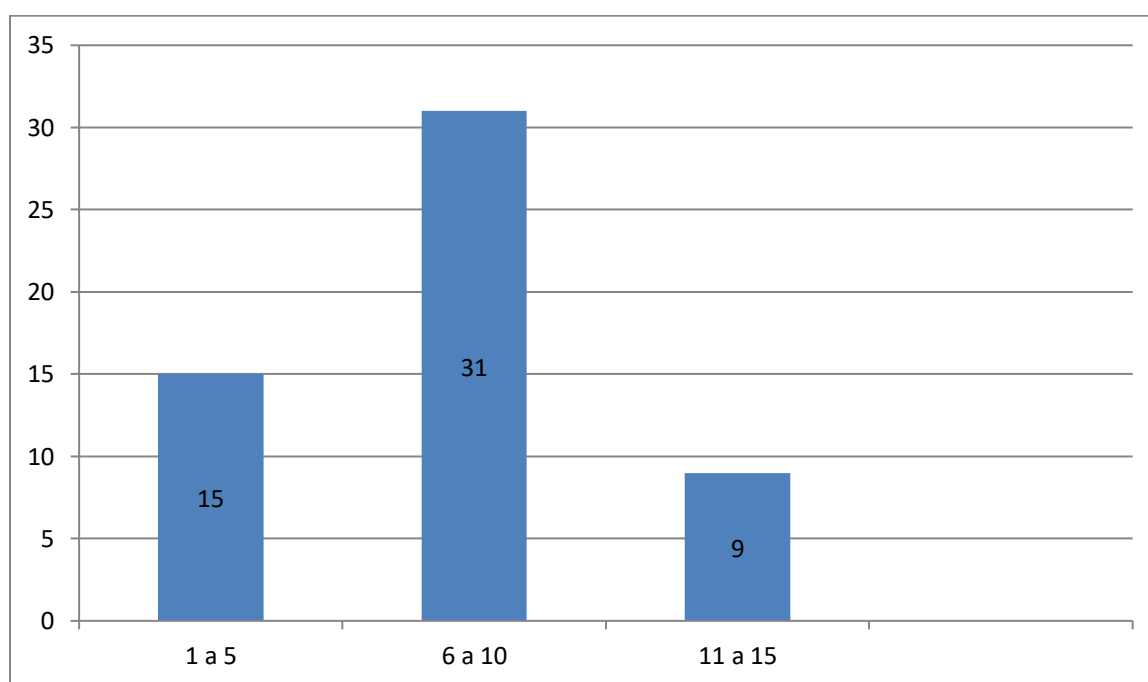
Relativamente ao nível de escolaridade, durante as entrevistas no mercado grossista do Zimpeto, ficou evidente que maior parte dos comerciantes tem um nível de escolaridade básico, e corresponde a 57% dos entrevistados, sendo que apenas 2% dos entrevistados frequentaram o nível superior, foi apurado ainda que 36% possuem o nível médio e por fim apenas 5% possuem o nível técnico profissional. Nota-se que, uma das características do mercado informal é o baixo nível de escolaridade, Estudos efectuados por Maposse (2011; 2020), comprovam esta

informação. Esta autora concluiu que mais 50% dos trabalhadores do sector informal possui até o nível médio e também, constatou que 70% destes jovens atingiram pelo menos a 4ª classe.

Atinente ao segmento de mercado, as informações colhidas mostram que, a maior parte dos entrevistados se dedicam a comercialização a grosso de produtos agrícolas, particularmente a comercialização de batata-reno, cebolas e tomate, sendo estes a grosso (63%), enquanto 37% se dedicam a comercialização de diversos produtos alimentares a grosso (Mercearias).

Finalmente, foram colhidas, informações em relação ao período que desempenham as suas actividade, foi possível colher a seguinte informação, dos entrevistados, 31 comerciantes estão no intervalo dos 6 a 10 anos a exercer o comércio naquela unidade, os mais experientes que são em número de 9, estão a exercer a sua actividade a mais de 11 anos, e por fim, 15 comerciantes estão no intervalo de 1 a 5 anos, como ilustra o gráfico abaixo:

**Gráfico 1 – Tempo de serviço dos comerciantes entrevistados**



**Fonte:** Elaborado pela proponente do trabalho (2023).

## **4.2. Discussão de dados**

### **4.2.1. Influência do ISPC no alargamento da base tributária**

O ISPC, assenta num regime de tributação logicamente simplificado que visa, essencialmente atrair o sector informal para o sistema tributário, aumentando, assim, a base tributária e, em paralelo, diminuindo a taxa de imposto aplicável ao contribuinte, facto que é rentável para a Administração Tributária (AT), uma vez que em princípio, originará um aumento da receita fiscal (por passar a abarcar o mercado informal). Por outro lado, a introdução deste imposto poderá implicar uma diminuição de custos com a fiscalização e controle por parte da Administração Tributária. A introdução deste imposto no sistema fiscal moçambicano, tem ainda como objectivo abranger aqueles que sendo já contribuintes, como é o caso das Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPMEs), o seu volume de negócios não justifica o cumprimento de todo um conjunto de obrigações de natureza contabilística, que está normalmente associado aos impostos de âmbito nacional, como o IRPS, IRPC e o IVA.

Portanto, analisar a influência do ISPC no alargamento da base tributária no Mercado Grossista do Zimpeto, é o debate de fundo desde estudo, deste modo, propôs-se neste subcapítulo analisar e interpretar os dados colhidos aquando da pesquisa de campo, colocando a prova as hipóteses anteriormente expostas de forma a dar resposta ao problema central da pesquisa, concernente a promoção de melhoria do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes no alargamento da base tributária no Mercado Grossista do Zimpeto (2016-2021) sob o qual apresenta-se algumas hipóteses, das quais serão alvo de testagem.

- **Evolução das receitas do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes**

Um dos factores que concorrem para o crescimento das receitas é a melhoria da eficiência da máquina de arrecadação (Viana e Moreira, 2007). Segundo a AT (2020), a receita, representa o valor em milhões de meticais arrecadados pela Autoridade Tributaria de Moçambique, durante um determinado período. Portanto, para uma maior precisão da evolução de alguns indicadores o período em análise pode ser acima de 5 anos.

Interpretando o gráfico nº 2, a cobrança do ISPC, ao longo dos anos, mostrou-se satisfatório, pode-se identificar uma ligeira evolução nos anos de 2016 a 2017, na orem dos 97,823.68. MT,

isto representa uma evolução das receitas em 9%, para o ano 2017 a 2018 pode se verificar um acréscimo a 4%, se comparado com o ano anterior (2017) constata-se desta forma, um certo decréscimo nas receitas, 2017, isto significa que houve uma ligeira descida em 5%, ou seja a evolução ao longo dos anos não se mostrou constante ou que tendesse a subir.

Nos anos de 2019 a 2020 observou se uma redução na capacidade de cumprimento de obrigações fiscais por conta da COVID 19. A vista disso, a economia informal foi identificada como um dos sectores mais expostos aos efeitos dos impactos socioeconómicos da pandemia da COVID-19, tanto nos países desenvolvidos como nos países em desenvolvimento por várias razões, as actividades do sector informal estão fortemente concentradas no sector do comércio, um sector que foi directamente afectado por restrições de isolamento e distanciamento social impostas por muitos governos em todo o mundo para reduzir a propagação da COVID-19 (PNUD, 2012).

Portanto, a colecta de receitas foi menos do que do programado, com uma realização de 110,1%, desta forma, verificou-se uma redução da receita do Estado em (12,3) % do planificado em 2019. Esta redução justifica se pela implementação de medidas anunciativas, pelo Governo, com vista a mitigar os efeitos da COVID 19 nas empresas (AT, 2020). Em suma, em entrevista com a directora adjunta da AT, destacou:

*No seu conjunto, estes choques afectaram gravemente a actividade económica e perturbaram a vida e a subsistência dos moçambicanos em todo o país, contribuindo desta forma para o decréscimo das receitas do ISPC. A satisfação que me que me refiro, é em termos de evolução em relação aos anos anteriores, contudo esta evolução não reflecte o que realmente podia se arrecadar se houvesse maior afluência por parte dos comerciantes do sector informal<sup>4</sup>.*

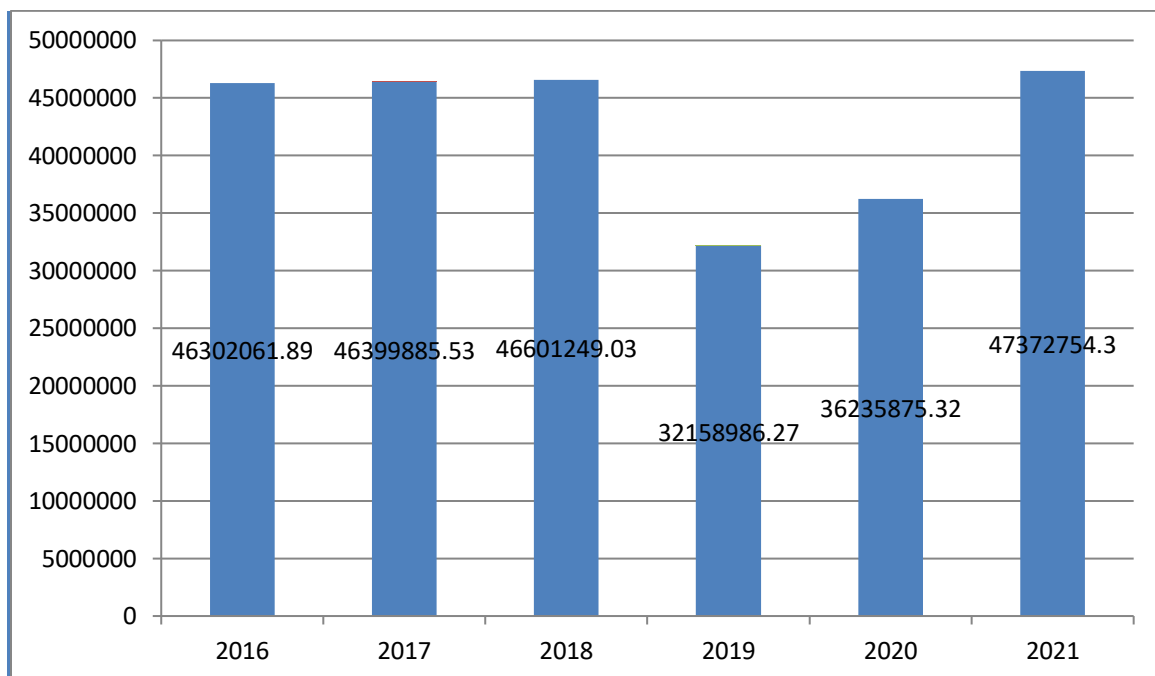
Durante as entrevistas de campo, foi possível apurar que, a baixa taxa de cumprimento fiscal no país, como os dados revelam, dos 55 entrevistados 89% não estão inscritos no ISPC, e dos inscritos apenas 4% não optam pela evasão fiscal, esta situação é agravada pela percepção vigente, que tanto as empresas como os indivíduos, que o pagamento de impostos lhes traz poucas vantagens em termos de serviços públicos. Por outro lado, existe uma tendência de considerar que o custo da fuga dos impostos e o risco de serem responsabilizados são baixos, o

---

<sup>4</sup> Entrevista efectuada com a Gestora Adjunta para a área de Serviços ao Contribuinte, Formação e Cadastro da Direcção de TICs da Autoridade Tributaria de Moçambique. Neyma Tamimo no dia 23 de Fevereiro de 2024.

que corrói a legitimidade do sistema, uma vez que os contribuintes individuais e as empresas que pagam, os seus impostos se queixam de uma tributação injusta, quando vêem outros que não cumprem as suas obrigações. Aliado a isso, existe alguns comerciantes que não declaram rendimentos baixos dos que realmente conseguem, contando com a questão de que não é obrigatório ter uma contabilidade organizada, o que acaba facilitando esta prática.

**Gráfico 2 - Evolução das receitas do ISPC**



**Fonte:** Elaborado pela proponente do trabalho (2023).

- **Evolução dos contribuintes enquadrados no Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes**

Segundo declarações feitas pelo Presidente da Autoridade Tributária de Moçambique, Rosário Fernandes (In Jornal o Pais - de 14 de Janeiro de 2010), o ISPC que foi lançado em Março de 2009, tem como objectivo abranger cerca de dois milhões de moçambicanos que desenvolvem todo o tipo de actividade rentável, que antes não estavam abrangidos pelo sistema tributário. Segundo Sal e Caldeiras (2011), para que este número de contribuintes possa ser alcançado, a AT deve considerar as seguintes medidas como forma de estimular a adesão destes contribuintes no sistema tributário: A aprovação ou concessão de incentivos para a sua formalização; (Possibilidade de integração administrativa e unificação, a curto ou médio prazo, dos

procedimentos tributários, entre os níveis central e municipal, no âmbito do registo, licenciamento, liquidação, pagamento e fiscalização dos vários impostos, taxas e licenças que recaem sobre os pequenos contribuintes; Conceder certos privilégios ou benefícios ou contrapartidas directas para as associações do sector informal, de modo a que estas unam esforços tendentes à sensibilização dos agentes do sector informal a aderirem ao ISPC e ao seu pagamento; e a possibilidade de revisão a médio ou longo prazo, após um estudo aprofundado do impacto da introdução do ISPC no Sistema Tributário Moçambicano, da diferenciação do imposto mínimo a pagar em função da profissão/actividade sectorial exercida, da existência ou não de estabelecimento/activos utilizados, da área geográfica de localização, entre outros. Desta forma, com a introdução do imposto simplificado em Moçambique pretende-se, acima de tudo, aliciar para dentro do Sistema Tributário os comerciantes e operadores do sector informal da economia e, por outro, pretende ter um impacto positivo nas contas e operações do sector privado formal. Esta filosofia do fisco, de encorajar o comerciante e operador do sector informal a registar-se, tem como objectivo aumentar a receita fiscal e o número de contribuintes, sem com isso aumentar os custos administrativos para o controle e fiscalização por parte da AT. Afigura-se contudo, como relevante, a necessidade de posteriormente se concederem incentivos ou benefícios adicionais para a formalização dos milhares de pequenos contribuintes que actuam e operam na informalidade.

Portanto, indo para os dados colhidos junto as relatórios da Autoridade Tributaria de Moçambique, como ilustra a tabela abaixo, este, evidencia a meta de cada ano por parte da Autoridade Tributaria em relação ao registo dos contribuintes do ISPC, mostrando deste modo que conseguiam a fasquia dos 50% dos registados. Apesar do número dos comerciantes do sector informal mostrarem que são vários que não estão inscritos no ISPC, a autoridade tributária mostrou-se confiante.

**Tabela 1 – Evolução dos contribuintes enquadrados no ISPC**

| Ano  | Contribuintes enquadrados | Número de registados | Percentagem dos registados |
|------|---------------------------|----------------------|----------------------------|
| 2016 | 15.000                    | 9.047                | 60.31%                     |
| 2017 | 14.255                    | 8.090                | 53.93%                     |
| 2018 | 15.000                    | 11.003               | 73.35%                     |
| 2019 | 15.000                    | 10.855               | 72.37%                     |
| 2020 | 11.000                    | 6.067                | 55.15%                     |
| 2021 | 14.500                    | 8.044                | 55.47%                     |

**Fonte:** Elaborado pela autora do trabalho, com base nas informações colhidas na Autoridade Tributária de Moçambique (2023).

O imposto simplificado para pequenos contribuintes, tem um acumulado de 239.165 registos que correspondem a 5% da taxa do crescimento quando comparado com o ano de 2019 em relação ao ano de 2020. Tendo sido influenciado pelos contribuintes da região sul do país com 98.786 registos que corresponde a 6.8%, sendo as do centro com 3.8% e por último as da zona norte com 3.7% sendo estas as mais baixas, como ilustra o quadro abaixo<sup>5</sup>.

**Tabela 2 – Evolução dos contribuintes enquadrados no ISPC**

| Região | 2019    | 2020    | Taxa de crescimento |
|--------|---------|---------|---------------------|
| Total  | 227,751 | 239,165 | 5.0%                |
| Sul    | 92,461  | 98,786  | 6.8%                |
| Centro | 79,209  | 82,239  | 3.8%                |
| Norte  | 56,081  | 58,140  | 3.7%                |

**Fonte:** AT. Anuário Estatístico (2020).

- **Benefícios fiscais**

Relativamente aos benefícios fiscais, as entrevistas revelaram que maior parte dos comerciantes informais desconhecem os benefícios do pagamento do ISPC (87%), e uma parte reduzida sabe dos benefícios. Além desta constatação, verificou-se que maior parte dos entrevistados reclamam

<sup>5</sup> Autoridade Tributária. Anuário Estatístico. 2020.

devido as condições do saneamento e as taxas municipais alvos de cobranças por parte das autoridades responsáveis naquele ponto de mercado. Em conversa com uma comerciante, destacou que *“não sei a importância dos impostos, mas nós pagamos 600mt de taxas por mês, mesmo assim o mercado continua com lixo”*<sup>6</sup>.

Com estas declarações, a entrevistada, esclarece que, mesmo com o pagamento das taxas municipais, ela não vê nenhuma melhoria, o que de certa forma, não traz nenhum benefício, e consequentemente mina a adesão ao ISPC.

Portanto, as entrevistas mostram que existe uma grande disparidade entre o que seria benefícios fiscais e o que os comerciantes informais têm visto na prática.

Benefícios fiscais são as medidas fiscais que implicam uma redução do montante a pagar dos impostos em vigor com o fim de favorecer actividade de reconhecido interesse público, social ou cultural, bem como incentivar o desenvolvimento económico do país.

Entretanto, os comerciantes informais, ao gerir uma grande gama de negociações e contratação de serviços, exercem uma comprovada importância económica para a arrecadação de receitas para o Estado e para a manutenção de lucros dos capitalistas. Mas mesmo assim, está sob dimensão perversa, pois os que fazem parte desta economia não preenchem os requisitos legais (Queiroz, 2009).

Segundo Salvador (2013), para uma aplicação do ISPC eficaz, é necessário que os operadores económicos informais saibam dos seus benefícios através da educação fiscal e que o Estado crie condições para que estes continuem as suas actividades em locais fixos com melhores condições como forma de motivá-los a fazer parte dum sistema fiscal que lhes dá maior segurança para o negócio por eles exercido.

Diante disto, de acordo com as entrevistas realizadas aos vendedores, estes reclamam pelo facto de pagarem as taxas municipais, que são sufocantes, mesmo assim, ainda se encontram na situação de se depararem com problemas variados de saneamento, sobretudo em épocas de chuva, onde tem se registado com relativa frequência, situações de alagamentos, estes que afectam o bem-estar do vendedor e de todos que frequentam o Mercado Grossista do Zimpeto, uma vez que, para além de baixar o volume das vendas, deteriora-se a mercadoria sobretudo os

---

<sup>6</sup> Entrevista com Teresa de 37 anos no dia 23 de Novembro de 2023.

produtos agrícolas, há ainda riscos muito maiores, de contrair-se doenças, por fim o piso fica cheio de lama dificultando desta forma, a circulação normal de pessoas e bens.

Ademais, o estudo realizado no Mercado Grossista do Zimpeto, por Matusse (2020), assevera que:

O Mercado grossista do Zimpeto, apresenta infra-estruturas como sanitários públicos, galpão para conservação dos produtos e serviços como recolha de lixo e fornecimento de água. Os mesmos apresentam deficiente sistema de drenagem de águas pluviais. As casas de banho são insuficientes (em número de 4, sendo 2 para cada género) e algumas torneiras já não tiram água, pois os canais encontram-se obstruídos. Os serviços de recolha de lixo são feitos de dois em dois dias, pelo Conselho Municipal, mas antes os vendedores armazenam-no em sacos e recolhem aos contentores ao fim do dia, parte do mercado encontra-se mal cheiroso, devido as péssimas condições em que se encontram as fossas. Os serviços oferecidos pelo Mercado Grossista do Zimpeto, não propiciam um ambiente saudável, visto que para um mercado deste tamanho, não se justifica a insuficiência de torneiras que se verifica no mercado, o deficiente sistema de drenagem nas casas de banho (Matusse, 2020, p. 25).

Em entrevista com a gestora adjunta da AT, esclarece que os benefícios fiscais podem revestir a forma de isenções, reduções de taxas, deduções à matéria colectável a colecta, amortizações e reintegrações aceleradas, porém pelo facto de serem um meio de orientação e desenvolvimento da economia, devem ser atribuídos como forma de impulsionar o desenvolvimento e promoção do investimento em novos sectores de actividade que possam assumir a vanguarda na geração de rendimento e na luta contra a pobreza absoluta, não podendo atribuídos como forma de beneficiar instituições/indivíduos que estejam em situação de incumprimento perante o Estado/Administração tributária<sup>7</sup>.

Portanto, para uma implementação do ISPC eficaz há que começar por avaliar as infra-estruturas existentes nos mercados neste caso, melhorando as condições do mercado há uma maior possibilidade de satisfazer os operadores económicos informais, o que implica mudança de comportamento dos contribuintes.

---

<sup>7</sup> Entrevista efectuada com a Gestora Adjunta para a área de Serviços ao Contribuinte, Formação e Cadastro da Direcção de TICs da Autoridade Tributaria de Moçambique. Neyma Tamimo no dia 23 de Fevereiro de 2024.

## CONCLUSÃO

O Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes, é um imposto directo, que se aplica às pessoas singulares ou colectivas que exercem no território nacional actividades agrícolas, industriais ou comerciais de pequena dimensão, comerciantes informais, incluindo a prestação de serviços. O ISPC, é na verdade um imposto simples e de fácil aplicação, criado para pequenos negócios e de carácter optativo. Entretanto, na prática verificou-se que, mesmo com a implementação do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes, a arrecadação das receitas e o registo dos contribuintes informais no Mercado Grossista do Zimpeto, mostrou que ainda existe um longo caminho rumo a divulgação deste imposto, portanto, pode-se concluir que os níveis de alargamento da base tributária estão muito baixas. Relativamente a evolução da cobrança da receita do ISPC, a pesquisa mostrou, que apesar de se registar uma ligeira evolução em relação aos anos anteriores, esta evolução não reflecte na verdade o número real dos potenciais contribuintes. Portanto, a maior parte opta por evasão fiscal.

Por fim, benefícios fiscais, são as medidas fiscais que implicam uma redução do montante a pagar dos impostos em vigor com o fim de favorecer actividade de reconhecido interesse público, social ou cultural, bem como incentivar o desenvolvimento económico do país. Portanto, quanto aos benefícios fiscais, as entrevistas revelaram que maior parte dos comerciantes informais desconhecem os benefícios do pagamento do ISPC (87%), e uma parte reduzida sabe dos benefícios.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Amaral, I. (2005). *Importância do Sector Informal da Economia Urbana em Países da África Subsahariana*. Vol. XL. Número 79. Pp. 53-72. Finis terra. Lisboa.

Araújo, A. C. M. de & Gouveia, L. B. (2016). *Uma revisão sobre os princípios da teoria geral dos sistemas*.

Bacelar, L.S. (2011). *Sistema tributário, princípio federativo e simples nacional: regime especial unificado de arrecadação de tributos*. Brasília.

Bhikha, E. (s.d). *O Imposto simplificado em Moçambique*.

Bickman, L & Rog, D. (2009). *The Sage Handbook of Applied Social Research Methods*. London: New Delhi.

Biza, A. M. (2000). *As características sociais das mulheres chefes de agregado familiar e suas estratégias de sobrevivência em contexto peri-urbano: Caso do Bairro Luís Cabral*. (Dissertação de Mestrado). Universidade Eduardo Mondlane, Faculdade de Letras e Ciências Sociais. Maputo, Moçambique.

Bowen, N (2000). *Traders and Livelihood Strategies in Post-Conflict Zambézia Province, Mozambique*. (Tese de Doutoramento). London School of Economics and Political Science.

Brahimo, I. (2002). *O Direito e a Fiscalidade: Um Contributo para o Direito Fiscal*

Brito, L. (2012). *Pequeno guia de inquérito por questionário*. IESE, Maputo.

Byier, B. (2005). *Informality in Mozambique: characterics, performance, and politics insues* Nathan associantes.inc. USAID.

Chichava,. A. C. (1998). *O Sector Informal e as Economias Locais. Programa de Reforma dos Órgãos Locais. Série: Textos de Discussão*. Número 8. Ministério da Administração Estatal. Maputo.

Chicombo, A. F. F. (2008). *Sector informal em Moçambique: Seu Contributo na Geração de Emprego*. (Dissertação de Mestrado). Universidade Eduardo Mondlane, Faculdade de Economia, Maputo, Moçambique.

- Chivangue, A. (2012). *Economia informal e políticas em Moçambique: Lógicas e práticas dos Mukheristas* (Dissertação de Mestrado). Universidade Técnica de Lisboa, Lisboa.
- Creswell, J.W. (2012). *Quantitative inquiry & Research design: Choosing among five approaches*. 4th ed. Thousand Oaks, ca: Sage.
- Cruz, S. T, (2005). *A organização dos trabalhadores do sector informal dos mercados de Maputo e sua acção na promoção de melhores condições de vida e trabalho. O papel da Associação dos Operadores e Trabalhadores do sector informal*. Bureau Internacional do trabalho. Genebra, Debate. Lisboa.
- Franklin, B. (1789). *Nada é mais certo neste mundo que a morte e os impostos*.
- Frederighi (2000). *Código Tributário*.
- Frederighi, W. J. (2000). *Direito Tributário*. Parte Geral. (1ª ed). São Paulo: Atlas.
- Gil, A. C. (2002). *Como elaborar projectos de pesquisas*. (4. ed) São Paulo: Atlas.
- Gomes, E. R. B. A. V. S (2015). *O Crédito Tributário no Processo de Insolvência Comercial*. Dissertação de Mestrado. Lisboa: Instituto Universitário de Lisboa.
- Hope, K. R. (1996). *Development in the third world: From policy failure to policy reform*. New York. Unites States of America.
- INE (2005). *O Sector Informal em Moçambique, Resultados do Primeiro Inquérito Nacional*.
- Instituto Nacional de Estatística (2002). *Questionário de Indicadores de Bem – Estar: Relatório Final de Moçambique*. Maputo.
- Instituto Nacional de Estatística. (2005). *O Sector Informal em Moçambique: Resultados do Primeiro Inquérito Nacional de Moçambique*. Maputo.
- Instituto Nacional de Estatística. *Inquérito sobre Orçamento Familiar - IOF 2008/2009*.
- Internacional Inter-Universitária de Estudos Africanos, nº 2. Associação Académica África
- Ishida, M. C, Y,; Martelli, A. L. T. (2015). *O Sistema Tributário Nacional*.

- Jairoce, J. F. (2016). *A mulher e o comercio informal transfronteiriço vulgo “mukhero” no sul de Moçambique; caso das fronteiras de Namaacha e Ressano Garcia, 1984-2016*. Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Tese de Doutorado). Porto Alegre. Brasil.
- King, K. (1996). *Jua Kali Kenya: Change and development in an informal economy, 1970-95*. Villiers Publications, London.
- Knechtel, M. R. (2014). *Metodologia da pesquisa em educação: Uma Abordagem Teórico-Prática Dialogada*. Curitiba: Intersaberes;
- Lakatos, E. M., & Marconi, M. A. (2010). *Técnicas de pesquisa: Planeamento e Execução de Pesquisas, Amostras e Técnicas de Pesquisa, Análise e Interpretação de Dados* (7ª. ed.). São Paulo: Atlas.
- Lima, E. J. (2017). *Comercio Informal: um estudo sobre possíveis contribuições na Economia e na Renda Familiar*. Universidade Federal de Paraíba (Bacharel). Paraíba. Brasil.
- Lopes, C. (1999). *O Sector Informal e desenvolvimento: estudo de caso em Luanda*.
- Lopes, C. (2004). *Elementos para a compreensão do sector informal urbano nos países em desenvolvimento*.
- Lopes, Carlos. M. M. G. F. (2003). *Elementos para a compreensão do sector Informal urbano*.
- Machado, H. B. (2008). *Curso de Direito Tributário* (28ª. ed). São Paulo: Editora Método.
- Malhotra, N. K (2001). *Pesquisa de marketing: uma orientação aplicada* (3ª ed) Bookman: Porto Alegre.
- Maluleque, B. E. (2018). *O Papel do Comércio Informal no Desenvolvimento Local*. Instituto Superior de Educação e Tecnologia One World University. Faculdade De Ciências Sociais, Magude, Maputo.
- Manjate, J. H. (2018). *Ineficiência da Operacionalização do Sistema Fiscal Moçambicano*. Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto. Porto.
- Maposse, A. (2011). *O papel do comércio informal na ocupação da força de trabalho em Moçambique (Dissertação de Mestrado)*. Universidade Eduardo Mondlane, Maputo, Mocambique.

Maposse, J. F. (2020). *Comércio informal de produtos agrícolas e desenvolvimento local - distrito da Manhica no período de 2015 à 2018* (Dissertação de Mestrado). Universidade Eduardo Mondlane. Faculdade de Letras e Ciências Sociais. Maputo, Moçambique.

Marconi, M. A & Lakatos E. M. (2003). *Fundamentos de metodologia científica* (5ª ed). São Paulo: Atlas S.A.

Mavila, C. S. (2013). *Mulheres vendedoras de produtos a grosso no mercado do Zimpeto*. Universidade Eduardo Mondlane, Faculdade de Letras e Ciências Sociais. Maputo, Moçambique.

Melo, R. G. A. (2018). *Teoria da Tributação Óptima e Tax Design; Uma proposta de sistema tributário Brasileiro óptimo*. Universidade Federal de Pernambuco (Pós-graduação). Recife.

*Moçambicano*. ART C.

Mosca, J. (2010). *Pobreza, economia informal, informalidades e desenvolvimento*. In *Pobreza, Desigualdade e Vulnerabilidade em Moçambique*. Maputo: IESE, 83-98: De Brito, Luís, Carlos Nuno Castel-Branco, Sérgio Chichava, António Francisco.

Mosca, João. *Pobreza, Economia “Informal”, Informalidades e Desenvolvimento*. I Conferência do Instituto de Estudos Sociais e Económicos. Paper nº 34. Maputo; 2009.

Nhamajabo, A. J. (2022). *O Papel do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes no Alargamento da Base Tributaria: O Caso do Mercado Informal de Xipamanine (2015-2020)* (Monografia). Universidade Eduardo Mondlane (Licenciatura). Maputo. Moçambique.

Organização Internacional do Trabalho (OIT). (2006). *A OIT e a Economia Informal*. Lisboa.

*países em desenvolvimento: anotações sobre o retalho informal em Luanda e Maputo*. Revista

Pimpão, A. J. (2012). *Apontamentos de Políticas de emprego e rendimento*.

Programa das Nações Unidas para O desenvolvimento. *O impacto socioeconómico da COVID 19 na economia informal urbana de Moçambique*. 2021.

Quivy, R & Campenhoudt, L. V (1998). *Manual de investigação em ciências sociais* (2ª ed). Lisboa: Gravita.

Ribaue, J. A. (2014). *Avaliação da problemática do reembolso sobre rendimento de pessoas singulares: o caso da Universidade Católica de Moçambique-Beira (2010-2012)*. Universidade Católica de Moçambique (Dissertação de Mestrado). Beira. Moçambique.

Sal e Caldeiras. (2011). *Áreas de Intervenção 3 Serviços Jurídico/Comerciais Contencioso Reforma Legal*

Salvador, Y. L. (2012). *O Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes – Sua inserção no Sector Informal*. Universidade Eduardo Mondlane (Licenciatura). Maputo. Moçambique.

Santos, A. C. (s,d). *As transformações do sistema fiscal moçambicano: da independência a reestruturação de 1987*.

Saunders, M. Lewis, P. & Thornhill, A. (2016). *Research Methods for Business Students*. 7 th Edition: England.

Saunders, M. Lewis, P. & Thornhill, A. (2016). *Research Methods for Business Students*. 7 th Edition: England.

Silva, T. C. (2002). *Determinantes globais e locais na emergência de solidariedades sociais: O caso do sector informal nas áreas periurbanas da cidade de Maputo*. Revista Crítica de Ciências Sociais, 63,75-89,Centro de Estudos Africanos e Universidade Eduardo Mondlane. Maputo.

Uveleia, M. S. (2013). *Legal and Illegal Tax Evasion*.

Viana, J; Moreira I, (2007). *A evolução das receitas publicas por categoria económica no período de 1980 a 2007*.

Villas-Boas, M. A. (2021). *Teoria da Tributação Óptima: Passado*.

Waty, T. (2004). *Introdução ao direito fiscal*.

## **Relatórios**

Autoridade Tributária de Moçambique. (2013). *Direcção geral de imposto. Imposto simplificado para pequenos contribuintes*. Maputo.

Autoridade Tributaria de Moçambique. (2016). *Actividades desenvolvidas de Janeiro á Dezembro de 2017 e perspectivas de acções para 2016*. Maputo.

Autoridade Tributaria de Moçambique. (2017). *Actividades Desenvolvidas de Janeiro á Dezembro de 2017 e perspectivas de acções para 2017*. Maputo.

Autoridade Tributaria de Moçambique. (2018). *Actividades desenvolvidas de Janeiro á Dezembro de 2017 e perspectivas de acções para 2018*. Maputo.

Autoridade Tributaria de Moçambique. (2019). *Actividades Desenvolvidas de Janeiro á Dezembro de 2017 e perspectivas de acções para 2019*. Maputo.

Autoridade Tributaria de Moçambique. (2020). *Actividades Desenvolvidas de Janeiro á Dezembro de 2017 e perspectivas de acções para 2020*. Maputo.

Autoridade Tributaria de Moçambique. (2021). *Actividades Desenvolvidas de Janeiro á Dezembro de 2017 e perspectivas de acções para 2021*. Maputo.

Autoridade Tributaria de Moçambique. *Anuário Estatístico: Estatísticas Tributarias*. 2020.

### **Legislação consultada**

Lei nº 15/2002, de 26 de Junho – Lei de Bases do Sistema Tributário;

Lei nº 2/2006, de 22 de Março – Lei Geral Tributária.

Lei nº 5/2009 de 12 de Janeiro. Aprova o Código do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes.

Decreto nº 14/2009 de 14 de Abril. Aprova o Regulamento do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes.

# APÊNDICES



**UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE**  
**FACULDADE DE LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO**  
**PÚBLICA**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**APÊNDICE 1**

**Secção A: Guião de Entrevista dirigida aos comerciantes do mercado Grossista do Zimpeto**

O presente guião de entrevista está inserido no âmbito do Trabalho de Conclusão do curso de Licenciatura em Administração Pública ministrada pela Universidade Eduardo Mondlane, cujo tema da pesquisa é: **“Análise da Contribuição do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes no Processo de Alargamento da Base Tributaria: Uma Reflexão a partir do Mercado Grossista do Zimpeto (2016-2021)”**.

**Secção A: Guião de entrevista dirigido aos comerciantes do mercado grossista do Zimpeto**

**Nb.** Para facultar a anotação das informações obtidas durante a entrevista será usado um Gravador de Voz, excluindo deste processo qualquer intenção de prejudicar o entrevistado. Agradeço a vossa colaboração. **Meu Muito obrigado.**

**Questões de natureza pessoal**

**Qual é a sua faixa etária?**

Até 25 anos ( ) 26 à 35 ( ) 36 à 45 ( ) 46 à 55 ( ) Acima de 55 ( )

**Qual é o seu género?**

Masculino ( )

Feminino ( )

**Qual é o seu nível de escolaridade?**

Até Básico ( ) Médio ( ) Técnico Profissional ( ) Superior ( )

Nunca Frequentou a Escola ( )

**Questões de natureza profissional**

Qual é o Segmento de mercado que pratica?

---

---

---

Quanto tempo esta a desenvolver estas actividades?

---

---

---

É proprietário ou empregado?

---

---

---

O senhor/senhora já ouviu falar de ISPC? Pode dizer em poucas palavras o que é?

---

---

---

É contribuinte? Se, sim. Conte nos, a sua experiencia?

---

---

---

Constatou algum constrangimento no acto do pagamento do ISPC?

---

---

---

Sabe as vantagens/desvantagens do ser contribuinte?

---

---

---

Quais são os benefícios de ser contribuinte do ISPC?

---

---

---